



XXXV Copa Principal de Futebol de Campo CAASP/OABSP
Regulamento Geral da Competição – 2017

Sumário

CAPITULO I – A DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	3
CAPITULO II – DOS OBJETIVOS.....	3
CAPITULO III – DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO.....	4
CAPITULO IV – DO UNIFORME.....	9
CAPITULO V – DOS JOGOS	10
CAPITULO VI – DA PONTUAÇÃO	18
CAPITULO VII – SISTEMA DE DISPUTA.....	18
CAPITULO VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE	22
CAPÍTULO IX – DO TROFÉU E DOS TÍTULOS	23
CAPITULO X – DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES	23
CAPITULO XI – DO JULGAMENTO E RECURSOS	25
CAPITULO XII – DA COMISSÃO DE DIRIGENTES	28
CAPITULO XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS.....	29
CAPITULO XIV – TAÇA SIDNEY FREITAS RAMOS	31
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES.....	33
COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS	34



XXXV COPA PRINCIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO OAB SP/CAASP – 2017

RGC - REGULAMENTO GERAL DA COMPETIÇÃO

CAPITULO I – A DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º – A XXXV Copa Principal de Futebol de Campo CAASP/OABSP da temporada de 2017 será disputada pelas vinte e uma (21) equipes que se inscreveram para participar da Competição, obedecendo às normas constantes deste Regulamento Geral da Competição.

Art. 2º – A CAASP/OABSP na qualidade de coordenadora da competição detém todos os direitos relacionados à mesma e seu Departamento de Esportes e Lazer, responsável pela aplicação deste regulamento à competição bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

Art. 3º – A forma da Competição foi aprovada no Congresso Técnico nº. 01/17 realizado em 15 de fevereiro de 2017, constituído pelos representantes das vinte e uma (21) equipes.

Art. 4º – A arbitragem das partidas caberá ao Sindicato dos Árbitros do Estado de São Paulo através de seus membros composto por árbitros, bandeirinhas e representantes (aprovação unânime).

CAPITULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 5º – A XXXV Copa Principal de Futebol de Campo CAASP/OABSP - 2017, organizada pelo Departamento de Esportes e Lazer da Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo, tem como objetivo principal o estímulo da prática esportiva, á promover a cultura, a saúde preventiva e a integração entre os advogados.

RGC	XXXV Copa Principal de Futebol de Campo CAASP/OABSP – 2017	Emissão: 06/02/17	Revisão: 03 09/03/17	Pag.: 03/35
-----	--	----------------------	-------------------------	----------------

Paragrafo único - As equipes participantes e seus atletas/advogados comprometem-se a obedecer fielmente às normas fixadas neste regulamento.

CAPITULO III – DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 6º – Cada equipe deverá indicar 02 (dois) Representantes através de ofício da Diretoria da Subseção ou seu patrono (se for o caso). Estes quando convocados tomarão parte das reuniões, respondendo aos assuntos relacionados à sua equipe pelos atos praticados pela mesma, podendo votar e decidir.

Poderão participar da competição os Advogados regularmente inscritos nos quadros da Seccional São Paulo da OAB, devidamente cadastrados na Subseção requerente ou por exceção na região central de São Paulo/Capital se for à hipótese, quites com suas obrigações junto a Tesouraria da OABSP e da CAASP, e que não estejam cumprindo pena disciplinar do Tribunal de Ética.

§ 1º – Exceção à regra geral, em caso de equipes (Subseções) que se unirem em única agremiação até 08/03/2017 (quarta-feira) imediatamente anterior à primeira rodada da Copa, serão aceitas inscrições de Advogados\Atletas cadastrados originariamente em quaisquer destas Subseções.

§ 2º – As inscrições de atletas poderão ser realizadas até o início da terceira fase em 24/08/2017.

§ 3º – Os Advogados\Atletas que estiverem inadimplentes com a tesouraria da OABSP poderão solicitar o parcelamento do débito, liberando a participação na competição. A falta de pagamento das parcelas acordadas na data do vencimento impossibilitará o Advogado\Atleta de participar das partidas.

RGC	XXXV Copa Principal de Futebol de Campo CAASP/OABSP – 2017	Emissão: 06/02/17	Revisão: 03 09/03/17	Pag.: 04/35
-----	--	----------------------	-------------------------	----------------



§ 4º – Os Advogados\Atletas aprovados em concursos públicos e com posse regular somente poderão participar da competição enquanto permanecerem inscritos na OABSP. A não comunicação deste fato acarretará a perda dos pontos nas partidas em que vierem a disputar.

Art. 7º – Os representantes responsáveis pelas equipes receberão “login” e “senha” que permitirão aos utilizadores efetuarem as inscrições no “site” www.caasp.org.br/esportes. No ato do registro serão necessárias as seguintes informações:

- I. Nome completo do advogado;
- II. Número de inscrição na OABSP;
- III. Endereço comercial e residencial;
- IV. “E-mail”;
- V. Data de nascimento;
- VI. Telefone;
- VII. Cadastro de pessoa física na receita federal;
- VIII. Havendo parcelamento será necessário indicar a data do vencimento das parcelas constantes no carnê.

Art. 8º – Somente poderão participar da Copa os Advogados\Atletas que tenham sido registrados no Departamento de Esportes e Lazer cujos nomes “site” <http://caasp.org.br/esportes> até o último dia útil que anteceder a cada partida da competição.

§ 1º – Informamos que a partir do dia 02/03/2017 o “site” estará ativo para o registro dos Advogados\Atletas na Copa. Serão permitidas inscrições adicionais até a primeira e segunda fase da Copa, de segunda a quinta-feira, das 09horas às 18 horas que imediatamente anteceder os jogos da rodada.

RGC	XXXV Copa Principal de Futebol de Campo CAASP/OABSP – 2017	Emissão: 06/02/17	Revisão: 03 09/03/17	Pag.: 05/35
-----	--	----------------------	-------------------------	----------------

§ 2º – Os representantes deverão inscrever um número mínimo de quinze (15) Advogados\Atletas e no máximo de trinta e cinco (35) até o início da terceira fase em 24/08/2017. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição de Advogados\Atletas inadimplentes com as tesourarias da OABSP e da CAASP, assim como, penalizados no Tribunal de Ética.

Art. 9º – O Advogado\Atleta inscrito por uma equipe poderá transferir-se para outra equipe, caso seu nome não tiver constado em nenhuma súmula, não tenha sido apenado e também não tenha participado de qualquer partida da competição.

§ 1º – Não será aceita a transferência de Advogados\Atletas entre equipes da mesma Subseção ainda que estes não tenham participado da competição.

§ 2º – Em caso do nome do Advogado\Atleta ter constado em súmula com sua respectiva assinatura, mesmo não participando da partida, não será autorizada sua transferência.

§ 3º – O Advogado\Atleta que solicitar a sua transferência para outra Subseção após ter participado de qualquer partida da competição ficará impedido de participar da Copa por qualquer Subseção inclusive na qual estava inscrito originalmente.

§ 4º – Os Advogados\Atletas que obtiveram o protocolo de transferência de Subseção, mesmo sem ainda ter a validação da OABSP, poderão participar da competição. As inscrições poderão ser feitas manualmente mediante entrega do protocolo de transferência ao Departamento de Esportes e Lazer da CAASP/OABSP dentro do prazo para sua efetivação.

RGC	XXXV Copa Principal de Futebol de Campo CAASP/OABSP – 2017	Emissão: 06/02/17	Revisão: 03 09/03/17	Pag.: 06/35
-----	--	----------------------	-------------------------	----------------

§ 5º – Ainda com relação à transferência, cada equipe participante da Copa poderá contar com três (03) exceções de Advogados\Atletas de outras equipes (Subseções) desde que estejam adequados as seguintes exigências:

- I. O Advogado\Atleta que prestar assistência judiciária ou ter qualquer outra peculiaridade da profissão que o impeça de efetivar sua transferência de Subseção junto a OABSP;
- II. Advogado\Atleta que almejar participar da competição, mas é vetado pelo fato de sua equipe (Subseção) de origem já ter alcançado o número máximo de inscrições permitidas.
- III. Advogado\Atleta que deseja participar da competição, mas sua Subseção de origem ainda não tem representatividade na Copa.

§ 6º – Os representantes que solicitarem a inscrição dos Advogados\Atletas que estiverem condizentes ao disposto nos parágrafos 4º e 5º deverão apresentar justificativa plausível, juntamente com a documentação comprobatória. Após homologação do Departamento de Esportes e Lazer o Advogado\Atleta ficará autorizado a participar da Copa.

§ 7º – Durante a análise se constatada alguma irregularidade, infração ou algo que possa comprometer o deferimento do pedido, os infratores estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

- I. Advertência;
- II. Desligamento da competição;
- III. Comunicação do fato ao Tribunal de Ética OABSP para providências cabíveis.

§ 8º – As exclusões de Advogados\Atletas e transferência de Subseção deverão ser formalizadas por escrito através de “e-mail”.

RGC	XXXV Copa Principal de Futebol de Campo CAASP/OABSP – 2017	Emissão: 06/02/17	Revisão: 03 09/03/17	Pag.: 07/35
-----	--	----------------------	-------------------------	----------------



Art. 10º – O advogado\atleta que estiver inscrito em uma equipe da XXXV Copa Principal poderá fazê-lo a uma equipe diferente na XXII Copa Máster.

Art. 11º – O Advogado\Atleta lesionado poderá ser substituído pela equipe em qualquer momento da Copa não importando a fase através da remessa do laudo médico comprobatório da lesão que o afaste do restante da Competição e após a devida aprovação do Departamento de Esportes e Lazer quando promoverá a substituição do Advogado\Atleta lesionado por outro novo a ser inscrito pela equipe, independentemente do prazo constante para registro da disputa da Copa.

Art. 12º – No ato da assinatura da súmula da partida o Advogado\Atleta obrigatoriamente entregará a sua cédula de identidade profissional (original) expedida pela OABSP. Não será admitido outro documento como hábil para autorizar a sua participação no jogo, exceto certidão expedida pela OABSP acompanhada a cédula de identidade original expedida pela Secretaria de Segurança do Estado de São Paulo (RG) e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), documento com foto.

§ 1º – Os árbitros responsáveis pela partida não autorizarão a participação de qualquer Advogado\Atleta sem a apresentação do documento de que trata o “caput” deste artigo. O Advogado\Atleta que mesmo assim participar do jogo será punido com suspensão de um (01) jogo e a equipe perderá os pontos da partida a favor da adversária considerando-se o placar de um a zero (1 x 0), aplicando esse critério nos caso de empate ou de vitória da equipe infratora. Qualquer outro resultado em favor da equipe prejudicada será mantido.

§ 2º – Nenhum representante está autorizado a permitir que o adversário participe da partida sem apresentação da cédula de identidade profissional (original) expedida pela OABSP ou a certidão expedida pela OABSP acompanhada a cédula de identidade original (RG). Incabível acordo a permitir modificação desta estipulação.

RGC	XXXV Copa Principal de Futebol de Campo CAASP/OABSP – 2017	Emissão: 06/02/17	Revisão: 03 09/03/17	Pag.: 08/35
-----	--	----------------------	-------------------------	----------------



Art. 13º – Cabe ao representante responsável de cada equipe verificar se o Advogado\Atleta possui condições de jogo para participar da partida conforme os termos deste regulamento. Caso seja constatado posteriormente que a equipe inscreveu para a partida Advogados\Atletas sem condições de jogo esta ficará sujeita às punições previstas sem prejuízo da perda dos pontos a favor da equipe adversária, na hipótese que está última não tenha sido a vencedora da partida considerando-se o placar de um a zero (1 x 0).

Art. 14º – O número de substituições em cada partida será limitado em 14 (quatorze). O Advogado\Atleta substituído poderá retornar a participar da mesma observado o limite de substituições, exceto para o goleiro que poderá ser substituído indistintamente. Caso ocorra a inobservância do estabelecido o fato acarretará a perda dos pontos da partida em benefício do adversário, na hipótese que a equipe lesada não tenha sido a vencedora da partida considerando-se o placar de um a zero (1 x 0).

CAPITULO IV – DO UNIFORME

Art. 15º – Nas partidas previamente designadas pelo Departamento de Esportes e Lazer, na tabela da competição as equipes não poderão ingressar em campo sem estar devidamente uniformizada, e no mínimo com uma (01) bola oficial (sendo que a mesma permanecerá com o mesário durante a partida). A infração acarretará a perda dos pontos da partida em benefício do adversário, considerando W. O. e o placar de um a zero (1 x 0).

Art. 16º – As equipes deverão usar somente os uniformes cadastrados no Departamento de Esportes e Lazer.

§ 1º – Os representantes deverão informar o primeiro, segundo e terceiro uniforme de suas Equipes até três (03) dias antes da sua primeira partida na Copa, enviando as respectivas imagens ao Departamento de Esportes e Lazer.

RGC	XXXV Copa Principal de Futebol de Campo CAASP/OABSP – 2017	Emissão: 06/02/17	Revisão: 03 09/03/17	Pag.: 09/35
-----	--	----------------------	-------------------------	----------------



§ 2º – Caso venha a ocorrer alguma alteração nos seus uniformes ao longo da competição, a equipe deverá comunicar o fato ao setor responsável no prazo mínimo de quinze (15) dias antes da data em que pretenda utilizar o novo uniforme. A não comunicação acarretará a perda dos pontos nas partidas que vier a disputar a favor do adversário.

Art. 17º – Em todas as partidas a equipe anfitriã sempre que jogar com seu uniforme número um (1) tem prioridade sobre o visitante, salvo se houver acordo entre os disputantes com a aprovação do Departamento de Esportes e Lazer.

§ 1º – Quando houver coincidência de uniforme a equipe visitante será obrigada a trocá-lo, sob pena do árbitro não realizar a partida, considerando vencedor por W. O. a equipe mandante.

§ 2º – Quando a equipe mandante não jogar com seu uniforme número um (01) e havendo coincidência do mesmo, será obrigado a trocá-lo, sob pena do árbitro não realizar a partida, considerando-se vencedor por W. O. a equipe visitante.

§ 3º – Quando a partida for realizada em campo neutro e caso haja coincidência ou igualdade nos uniformes e nenhuma das equipes se disporem a trocá-los será adotado pelo árbitro da partida o critério de sorteio (moeda) sendo que o perdedor obrigatoriamente deverá trocar o uniforme.

Art. 18º – É responsabilidade de cada equipe a aquisição dos uniformes, bolas, materiais para massagem, medicamentos, etc.

CAPITULO V – DOS JOGOS

Art. 19º – Em todas as fases cada partida terá a duração de noventa (90) minutos divididos em dois tempos iguais de quarenta e cinco (45) minutos com intervalo de quinze (15) minutos.

RGC	XXXV Copa Principal de Futebol de Campo CAASP/OABSP – 2017	Emissão: 06/02/17	Revisão: 03 09/03/17	Pag.: 10/35
-----	--	----------------------	-------------------------	----------------

Art. 20º – Com exceção da partida final, o mando de campo de cada jogo da competição, em qualquer das fases, será sempre das equipes, com anuência do Departamento de Esportes e Lazer e de acordo com o sorteio realizado no Congresso Técnico anual, sendo considerada mandante a equipe que, pelo sorteio, tiver seu nome do lado esquerdo da tabela.

Art. 21º - O mando de campo das partidas será exercido preferivelmente no limite distrital e territorial em que pertença a equipe mandante, exceto em situações excepcionais a critério do Departamento de Esportes e Lazer.

Art. 22º – As equipes mandantes deverão indicar seus campos por ofício com antecedência mínima de oito (08) dias para o Departamento de Esportes e Lazer sempre copiando os representantes responsáveis pelas equipes adversárias, vencendo referido prazo às dezoito (18) horas da sexta-feira da semana anterior à data da partida.

§ 1º – Caso a equipe mandante não disponha de campo próprio para indicação, poderá transferir seu mando para a equipe adversária em comum acordo comunicando a transferência para o Departamento de Esportes e Lazer e os representantes dentro do mesmo prazo constante no “caput” deste artigo.

§ 2º – Não sendo feita a indicação de campo pela equipe mandante, o mando será automaticamente transferido para a equipe visitante.

§ 3º – Não sendo feita a indicação de campo pela equipe mandante ou pela adversária, na hipótese do parágrafo 1º retro, o mando será automaticamente transferido para o Departamento de Esportes e Lazer, que indicará o campo para locação, preferencialmente “Veteranos de Itaquá e IBAR”, sendo o custo de responsabilidade da equipe mandante.

RGC	XXXV Copa Principal de Futebol de Campo CAASP/OABSP – 2017	Emissão: 06/02/17	Revisão: 03 09/03/17	Pag.: 11/35
-----	--	----------------------	-------------------------	----------------

Art. 23º – As equipes serão responsáveis pela indicação dos campos com medidas oficiais obrigatórias com vestiário para a equipe adversária e com demarcação do campo e gramado natural ou sintético, sendo vedada a indicação de campos de terra ou em condições contrárias aos que estabelece esse parágrafo.

Art. 24º – Nas fases em que coincidirem as rodadas com os jogos da Copa Máster ou Veteraníssimo envolvendo as mesmas Subseções, o risco será da equipe participante, não sendo o Departamento de Esportes e Lazer obrigado a mandar os jogos na mesma praça esportiva.

Art. 25º – Constituem motivos para uma partida não ser realizada, iniciada ou, após iniciada ser declarada suspensa ou encerrada antecipadamente pelo árbitro:

- I. Falta de garantia ou segurança para a partida;
- II. Conflitos graves;
- III. Mau estado do gramado;
- IV. Falta de iluminação adequada;
- V. Motivo extraordinário, não provocado pelas equipes, seus dirigentes e torcedores, e que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida.

§ 1º – Na hipótese de possível cancelamento da partida por condições climáticas, o Departamento de Esportes e Lazer e o representante responsável da equipe adversária deverão ser informados preferencialmente com tempo hábil a evitar deslocamento desnecessário, sendo a partida realizada na semana seguinte, mesmo que em concomitância com rodada do Máster ou do Veteraníssimo.

RGC	XXXV Copa Principal de Futebol de Campo CAASP/OABSP – 2017	Emissão: 06/02/17	Revisão: 03 09/03/17	Pag.: 12/35
-----	--	----------------------	-------------------------	----------------



§ 2º – Não haverá cancelamento total de rodada se for possível a realização de pelo menos uma partida. As demais partidas canceladas por condições climáticas serão remarçadas para o final de semana subsequente desde que não se trate de fim de semana inserido em feriado prolongado que seja celebrado na quinta-feira ou na sexta-feira, mesmo em data de realização de rodada da Copa Máster ou do Veteraníssimo aplicando-se as regras desse artigo.

Art. 26º – Os jogos serão realizados preferencialmente aos sábados pela manhã segundo a tabela do Departamento de Esportes e Lazer. As partidas deverão ser efetuadas nos locais e horários previamente informados pelo Departamento de Esportes e Lazer, conforme tabela a ser elaborada, não se admitindo a alteração da mesma, salvo na hipótese de ocorrer caso fortuito ou força maior. Neste caso se realmente houver a necessidade de alteração de horário, dia ou local da partida o Departamento de Esportes e Lazer comunicará a ocorrência a um dos representantes responsáveis da equipe com antecedência de prazo de 48 (quarenta e oito) horas (quinta feira de manhã) por qualquer meio de correspondência.

Art. 27º – Quando houver rodada dupla marcada para o mesmo campo:

- I. A 1º partida terá início as nove (09) horas com tolerância de trinta (30) minutos; exceto quando aqui jogarem as equipes de Santos e/ou Guarujá.
- II. A 2º partida terá início as onze (11) horas ou imediatamente após o término da primeira partida;
- III. Quando não houver a 1º partida no caso de rodada dupla a 2º partida terá início às onze horas e trinta minutos (11h30) sem período de tolerância.

Art. 28º – Nos campos onde se realizará uma única partida o Departamento de Esportes e Lazer comunicara as Diretorias de Esportes envolvidas sempre usando do bom senso, adotando o seguinte critério:

RGC	XXXV Copa Principal de Futebol de Campo CAASP/OABSP – 2017	Emissão: 06/02/17	Revisão: 03 09/03/17	Pag.: 13/35
-----	--	----------------------	-------------------------	----------------

- IV. Preferencialmente a mesma terá início as dez (10) horas com tolerância de trinta (30) minutos;
- V. Nove (09) horas com tolerância de trinta (30) minutos, exceto em jogos fora da Grande São Paulo e quando aqui jogarem as equipes de Santos e/ou Guarujá.
- VI. Ou de acordo com o que se fizer publicar na tabela.

Art. 29º – Caso coincidir das equipes (A e B) das mesmas Subseções serem sorteadas nos mesmos grupos em qualquer das fases os confrontos serão sempre na primeira rodada.

Art. 30º – A exclusivo critério do Departamento de Esportes e Lazer e de acordo com a disponibilidade de campo (local para a partida), poderão ser designadas partidas para os domingos e feriados prolongados nos mesmos horários acima ou ainda para qualquer outro dia da semana à noite a partir das 20 horas.

Art. 31º – Como medida de ordem administrativa e técnica indispensável à segurança e a normalidade da competição deverá ser observado que no local destinado ao banco de reservas só poderão permanecer os Advogados\Atletas relacionados na súmula, mais 03 (três) pessoas credenciadas pelas equipes, a saber, 01 (um) representante de esportes (Advogado), 01 (um) Técnico e 01 (um) Massagista.

§ 1º – Para as equipes disputantes da Copa os nomes dos membros da comissão técnica que se apresentarem para a partida deverão estar previamente cadastrados junto ao Departamento de Esportes e Lazer. Podendo a equipe ser punida com a perda dos pontos da partida a favor da equipe adversária pelo placar de um a zero (1 x 0), (caso esta última não tenha sido a vencedora do confronto). Novos nomes poderão ser acrescentados e/ou substituídos a qualquer momento.

RGC	XXXV Copa Principal de Futebol de Campo CAASP/OABSP – 2017	Emissão: 06/02/17	Revisão: 03 09/03/17	Pag.: 14/35
-----	--	----------------------	-------------------------	----------------



§ 1º – Os três (03) membros da Comissão Técnica obrigatoriamente deverão apresentar antes de cada partida a cédula de identidade profissional expedida pela OABSP ou cédula de identidade (RG) caso não seja advogado sob pena de serem impedidos de participar da mesma.

§ 3º – As pessoas não relacionadas no “caput” deste artigo serão consideradas “TORCEDORES” e não poderão ocupar nenhum espaço nos arredores do banco de reservas e da mesa do quarto árbitro, devendo ficar do outro lado do campo onde não houver arquibancadas, ou ainda, atrás da área delimitada pelo alambrado onde este existir. A decisão sobre o aqui exposto é única e exclusiva da arbitragem presente no local, não cabendo interferência das equipes.

Art. 32º – Desejando a segurança das equipes e dos seus respectivos Advogados\Atletas, as Subseções através de seus representantes são responsáveis pelos atos praticados pelos seus “torcedores” independentemente do local onde a partida está sendo realizada, podendo a equipe ser punida com a perda dos pontos a favor da equipe adversária, pelo placar de um a zero (1 x 0), (caso esta última não tenha sido a vencedora do confronto).

§ 1º – Em caso de invasão do campo, agressão a qualquer um dos membros da arbitragem, aos Advogados\Atletas e representantes responsáveis da equipe adversária, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis à espécie de acordo com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), poderá ser aplicada a pena de eliminação da Competição.

§ 2º – A punição em relação ao placar somente será aplicada no caso de empate ou de vitória da equipe infratora. Qualquer outro resultado em favor da equipe prejudicada será mantido.

RGC	XXXV Copa Principal de Futebol de Campo CAASP/OABSP – 2017	Emissão: 06/02/17	Revisão: 03 09/03/17	Pag.: 15/35
-----	--	----------------------	-------------------------	----------------



Art. 33º – Perderá os pontos da partida, em favor da equipe adversária, a equipe que não comparecer em campo no horário determinado na tabela com o número mínimo 07 (sete) Advogados\Atletas regularmente inscritos e em condições de jogo na forma deste regulamento.

§ 1º – Neste caso, a equipe adversária será declarada vencedora considerando o placar de um a zero (1 x 0).

§ 2º – O Advogado\Atleta que estiver inscrito na Competição e não comparecer para assinar a súmula da partida, bem como não apresentar justificativa plausível fica automaticamente impedido de participar da próxima Copa. De Igual modo, com relação aos Advogados\Atletas que estiverem presente e assinarem a súmula estão autorizados a participar do próximo Evento.

Art. 34º – A equipe que por mais de 15 (quinze) minutos se recusar a continuar a disputa, ainda que permaneça em campo, será considerada vencida pela contagem constante do marcador desde que lhes seja desfavorável ou por um a zero (1 x 0) em caso de empate ou contagem a seu favor.

Paragrafo Único – O árbitro comunicará ao capitão da equipe o início da contagem de quinze (15) minutos, findo o qual a partida será dada como encerrada.

Art. 35º – O árbitro dará por encerrada a partida antes de seu tempo regulamentar em caso de expulsões ou suspensões de Advogados\Atletas ou quando uma ou ambas as equipes ficar definitivamente reduzida a menos de sete (07) jogadores, ou ainda, se não houver mais condições de jogo.

§ 1º – Quando se tratar de contusão o árbitro aguardará por quinze (15) minutos o restabelecimento do Advogado\Atleta antes de dar por terminada a partida.

RGC	XXXV Copa Principal de Futebol de Campo CAASP/OABSP – 2017	Emissão: 06/02/17	Revisão: 03 09/03/17	Pag.: 16/35
-----	--	----------------------	-------------------------	----------------

§ 2º – Serão consideradas perdedoras pela contagem de 1x0 (um a zero) as equipes que no curso da disputa sofrerem a redução acima.

§ 3º – A equipe em vantagem no marcador que não tenha causado o encerramento antecipado da partida fica assegurada o resultado dele constante no momento da interrupção.

§ 4º – A equipe que der causa ao encerramento será considerada derrotada pela sua adversária por um a zero (1 x 0) mesmo que se encontre em vantagem ou com empate no marcador.

Art. 36º – Caso a partida seja encerrada antes do término do tempo regulamentar por qualquer motivo ainda que seja por invasão do campo por “torcedores”, a equipe que deu causa ao encerramento será considerada derrotada pelo placar de um a zero (1 x 0); caso esteja em vantagem no placar ou empatada, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis nos termos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Na hipótese de derrota da equipe que deu causa ao encerramento da partida ficará mantido o placar no momento do encerramento.

Art. 37º – Se ambas as equipes deram causa ao encerramento da partida e já havia sido disputado mais do que 2/3 do total do tempo será mantido o placar do jogo no momento do seu encerramento. Caso contrário, deverá ser realizada nova partida, sob a responsabilidade das equipes envolvidas, que deverão de comum acordo acertar o local, horário e data do jogo, informando por ofício o Departamento de Esportes e Lazer antes do término da fase, sem prejuízo dos demais jogos.

RGC	XXXV Copa Principal de Futebol de Campo CAASP/OABSP – 2017	Emissão: 06/02/17	Revisão: 03 09/03/17	Pag.: 17/35
-----	--	----------------------	-------------------------	----------------



Art. 38º – A equipe que contrariando as normas deste regulamento utilizar Advogados\Atletas em condições irregulares ou sem condição de jogo será punida com a perda dos pontos da partida a favor da equipe adversária considerando o placar de um a zero (1 x 0), caso tenha obtido qualquer ponto na partida. Além disso, a equipe faltante perderá mais dois (02) pontos na fase. Caso a equipe faltante tenha sido derrotada na partida ficará mantido o resultado do jogo, devendo esta equipe ser punida com a perda de mais dois (02) pontos.

Paragrafo Único – A equipe infratora que ainda tenha pontos na competição ficará com cinco (05) pontos negativos.

CAPITULO VI – DA PONTUAÇÃO

Art. 39º – A competição será regida pelo sistema de pontos ganhos, observando-se o seguinte critério:

- I. 03 (três) pontos por vitória;
- II. 01 (um) ponto por empate;

CAPITULO VII – SISTEMA DE DISPUTA

Art. 40º – A XXXV Copa Principal de Futebol de Campo CAASP/OABSP, da temporada 2017 será disputada pelas vinte e uma (21) equipes que se inscreveram para participar da competição, conforme o Anexo A – Relação dos Participantes. A competição terá início em 11 de março e término em novembro ou início de dezembro de 2017 e será realizada em cinco fases em que as equipes jogarão no mínimo seis (06) e no máximo quatorze (14) partidas.

RGC	XXXV Copa Principal de Futebol de Campo CAASP/OABSP – 2017	Emissão: 06/02/17	Revisão: 03 09/03/17	Pag.: 18/35
-----	--	----------------------	-------------------------	----------------

Art. 41º – Resumo do sistema: a Copa será disputada em cinco fases; - na primeira fase as equipes formarão três (03) grupos com sete (07) equipes de onde se classificarão cinco (05) por grupo, mais a sexta (6º) melhor colocada por índice técnico de aproveitamento entre os grupos; - na segunda fase as equipes formarão quatro (04) grupos com quatro (04) equipes cada, de onde se classificarão dois, por grupo; daí em diante as equipes enfrentar-se-ão no sistema eliminatório (“mata-mata”) até ser conhecido o campeão, observada a seguinte sequência de fases:

- I. Primeira Fase: 21 equipes distribuídas em três grupos, com sete equipes;
- II. Segunda Fase: 16 equipes distribuídas em quatro grupos de quatro equipes cada;
- III. Terceira Fase: 08 equipes distribuídas em quatro grupos com duas equipes cada;
- IV. Quarta Fase: 04 equipes distribuídas em dois grupos com duas equipes cada;
- V. Quinta Fase: 02 equipes em um grupo.

Parágrafo Único – Em todas as fases as equipes as começarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

Art. 42º – A composição dos grupos da primeira fase será definida por meio de sorteio realizado no Congresso Técnico. A composição de todos os outros grupos para todas as fases da Copa está identificada no Anexo B do presente regulamento.

Art. 43º – Na primeira fase as vinte e uma (21) equipes constituirão os grupos 01, 02 e 03 com sete equipes. Todas as equipes jogarão entre si em turno único, ao final da primeira fase as cinco (05) equipes que somarem o maior número de pontos em cada grupo estarão classificadas para a segunda fase assim como a sexta (6º) melhor colocada por índice técnico de aproveitamento entre os grupos.

RGC	XXXV Copa Principal de Futebol de Campo CAASP/OABSP – 2017	Emissão: 06/02/17	Revisão: 03 09/03/17	Pag.: 19/35
-----	--	----------------------	-------------------------	----------------



§ 1º – Em caso de igualdade de pontos ganhos entre duas (02) ou mais equipes dentro do mesmo grupo para efeito de desempate serão aplicados os critérios constantes do artigo 50º deste regulamento.

§ 2º – O índice técnico para fins de definição da sexta (6ª) melhor colocada seguirá o seguinte critério:

- I. Em caso de grupos homogêneos a igualdade será reconhecida pelos pontos ganhos nos termos do §1º;
- II. Em caso de grupos heterogêneos, os pontos ganhos serão substituídos pelo aproveitamento dos pontos disputados, em porcentagem.

Art. 44º – Na segunda fase as 16 equipes classificadas na primeira fase, serão subdivididas em quatro grupos, a saber: 04, 05, 06 e 07. Dentro de cada grupo todas as equipes jogarão entre si, em turno único, classificando-se para a fase seguinte os dois primeiros lugares de cada grupo, em caso de igualdade de pontos ganhos entre duas ou mais equipes dentro do mesmo grupo, para efeito de desempate serão aplicados critérios constantes do artigo 50º deste regulamento.

Art. 45º – Nas partidas da segunda fase a vantagem do mando de campo nos grupos 04, 05, 06 e 07 será ordenado de acordo com a classificação das equipes na primeira fase da Competição, sendo assim, os confrontos obedecerão ao seguinte critério; as duas equipes melhores colocadas de cada grupo na fase anterior jogarão duas partidas em casa e uma fora.

Art. 46º – As oito equipes classificadas para a terceira fase serão subdivididas em quatro grupos, a saber: 08, 09, 10 e 11, dentro de cada grupo as equipes jogarão entre si em turno e retorno classificando-se para a fase seguinte os quatro primeiros lugares de cada grupo; aplica-se caso necessário o disposto no artigo 51 deste regulamento.

RGC	XXXV Copa Principal de Futebol de Campo CAASP/OABSP – 2017	Emissão: 06/02/17	Revisão: 03 09/03/17	Pag.: 20/35
-----	--	----------------------	-------------------------	----------------



Parágrafo Único – Os confrontos serão definidos somente após a classificação das 08 (oito) equipes classificadas na fase anterior e respeitará a classificação dentro da fase, observando os disposto no artigo 22 e 52 deste regulamento.

Art. 47º – As quatro equipes classificadas para a quarta fase (semifinal) serão subdivididas em dois grupos, a saber: 12 e 13. Dentro de cada grupo as equipes jogarão entre si em turno e retorno, classificando-se para a fase seguinte os dois primeiros lugares de cada grupo aplica-se caso necessário, o estabelecido no artigo 51 deste regulamento. O mando de campo nessa fase obedecerá aos dispostos no artigo 22 e 52 deste regulamento.

Art. 48º – Os confrontos obedecerão ao seguinte critério: o primeiro enfrenta o quarto (Grupo 12) e o segundo enfrenta o terceiro (Grupo 13). Os vencedores de cada grupo classificar-se-ão para a quinta fase. Na Fase Final (Grupo 14) as equipes jogarão entre si em turno único, sagrando-se campeã a melhor equipe por pontos ganhos na fase, se houver empate na soma dos pontos ganhos haverá disputa de pênaltis.

§ 1º – A disputa de pênaltis deverá ser iniciada 10 minutos após o término da partida de volta.

§ 2º – Será considerada terceira colocada à equipe que foi eliminada nas semifinais com a melhor campanha em toda competição, atendidos os critérios de desempate do Art. 50º do regulamento.

§ 3º – O Departamento de Esportes e Lazer publicará as diretrizes relativas ao jogo final da competição e entrega de troféu e medalhas até 20 dias antes do seu encerramento.

RGC	XXXV Copa Principal de Futebol de Campo CAASP/OABSP – 2017	Emissão: 06/02/17	Revisão: 03 09/03/17	Pag.: 21/35
-----	--	----------------------	-------------------------	----------------

CAPITULO VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 49º – Em caso de empate em pontos ganhos ao final da primeira e segunda fase o desempate para indicar o classificado será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- I. Maior número de vitórias;
- II. Maior saldo de gols;
- III. Maior número de gols marcados;
- IV. Confronto direto em caso de empate entre duas Equipes;
- V. “Fair Play”.

Art. 50º – Em caso de empate em pontos ganhos ao final da terceira a quarta fase o desempate para indicar o classificado será efetuado observando os critérios abaixo:

- I. Maior saldo de gols na fase;
- II. Cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela “International Board”.

Parágrafo Único – A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada 10 minutos após o término da partida de volta.

Art. 51º – Para a terceira e quarta fase os mandos de campo dos jogos obedecerão aos seguintes critérios:

- I. A primeira partida será das equipes classificadas em segundo lugar no respectivo grupo;
- II. A segunda partida, o mando será das equipes classificadas em primeiro lugar no respectivo grupo.

RGC	XXXV Copa Principal de Futebol de Campo CAASP/OABSP – 2017	Emissão: 06/02/17	Revisão: 03 09/03/17	Pag.: 22/35
-----	--	----------------------	-------------------------	----------------

CAPÍTULO IX – DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 52º – Às equipes classificadas em 1º (primeiro) e 2º (segundo) lugares na fase final serão atribuídos, respectivamente, os títulos de “CAMPEÃ” e “VICECAMPEÃ”, da XXXV Copa Principal de Futebol de Campo CAASP/OABSP – temporada 2017.

Art. 53º – Será oferecido 01 (um) troféu a cada equipe classificada em 1º (primeiro) e 2º (segundo) lugares, e medalhas de posse definitiva, aos advogados\atletas inscritos nas equipes finalistas.

CAPITULO X – DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES

Art. 54º – O descumprimento ou inobservância deste regulamento sujeitará o infrator às seguintes sanções regulamentares a serem aplicadas pelo Departamento de Esportes e Lazer, independentemente das sanções disciplinares aplicadas pelo TJD da CAASP/OABSP:

- I. Advertência;
- II. Suspensão;
- III. Exclusão do campeonato;
- IV. Perda de pontos;
- V. Eliminação;
- VI. A suspensão poderá se estender a todas as modalidades esportivas promovidas pela CAASP/OABSP.

Art. 55º – INDEPENDENTEMENTE de ser Advogado\Atleta, técnico ou massagista que forem expulsos, ficará automaticamente impedido de participar de partida subsequente da competição.

RGC	XXXV Copa Principal de Futebol de Campo CAASP/OABSP – 2017	Emissão: 06/02/17	Revisão: 03 09/03/17	Pag.: 23/35
-----	--	----------------------	-------------------------	----------------



§ 1º - Ocorrendo suspensão de partidas aplicada pelo TJD CAASP/OABSP, será deduzida da penalidade imposta à partida não disputada em consequência da suspensão automática.

§ 2º - Se a partida subsequente à expulsão do Advogado\Atleta for adiada o cumprimento ocorrerá na partida imediatamente posterior. Se a partida subsequente à expulsão do Advogado\Atleta for decidida por W. O. a penalidade será considerada cumprida.

Art. 56º – O Advogado\Atleta advertido com cada série de três (03) cartões amarelos ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente desta mesma competição.

§ 1º - Os cartões amarelos aplicados subordinam-se aos seguintes critérios:

- I. Quando um Advogado\Atleta for advertido com 01 (um) cartão amarelo e posteriormente for expulso com a exibição direta de cartão vermelho na mesma partida, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o computo da série de 03 (três) cartões amarelos que implicará em impedimento automático;
- II. Quando o cartão amarelo precedente à exibição direta do cartão vermelho for o terceiro da série, o atleta\advogado será sancionado com 02 (dois) impedimentos automáticos, sendo o primeiro pelo recebimento do cartão vermelho e o segundo pela sequência de três cartões amarelos;

RGC	XXXV Copa Principal de Futebol de Campo CAASP/OABSP – 2017	Emissão: 06/02/17	Revisão: 03 09/03/17	Pag.: 24/35
-----	--	----------------------	-------------------------	----------------



- III. Quando um Advogado\Atleta recebe 01 (um) cartão amarelo e, posteriormente, recebe 01 (um) segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo da série de 03 (três) cartões amarelos que geram o impedimento automático;
- IV. Os cartões amarelos serão zerados a partir da 3ª fases, desde que não seja o terceiro determinante de suspensão automática a ser cumprida na primeira partida subsequente.

Art. 57º – O controle da contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos pelos Advogados\Atletas é de única e exclusiva responsabilidade das equipes.

CAPITULO XI – DO JULGAMENTO E RECURSOS

Art. 58º – Os atos de indisciplina dos atletas, representantes e equipes, serão julgados pelo Tribunal, nos termos de seu regimento interno, conforme divulgado para cada representante; exceto os casos de estrita direção da Copa a cargo exclusivo do Departamento de Esportes e Lazer.

Art. 59º – Nos termos da aprovação unânime dos participantes da reunião geral das equipes, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA CAASP/OABSP atuará sem esquecer o caráter amador (não profissional) da Copa e adequação necessária nos parâmetros legais do Tribunal Superior de Justiça Desportiva (STJD) e dos Tribunais de Justiça Desportiva (TJD) regionais quando possível. Os membros componentes deste tribunal serão preferencialmente advogados especialistas em Direito Desportivo e representantes das equipes que serão convidados a participar pelo Departamento de Esportes e Lazer da CAASP/OABSP.

RGC	XXXV Copa Principal de Futebol de Campo CAASP/OABSP – 2017	Emissão: 06/02/17	Revisão: 03 09/03/17	Pag.: 25/35
-----	--	----------------------	-------------------------	----------------



Paragrafo Único – Em Primeira Instância teremos dois Procuradores de Justiça e cinco julgadores com nomeação de respectivos suplentes. Para a Segunda Instancia denominado Tribunal Pleno, teremos a atuação de dois Procuradores e Justiça e cinco julgadores com vivencia em Direito Desportivo e nas Copas CAASP/OABSP com respectivos suplentes. As nomeações estão a cargo do Departamento de Esportes e Lazer da CAASP/OABSP.

Art. 60º – Com a chegada da Súmula e ocorrências caberá ao Departamento de Esportes e Lazer, enviar a um dos Procuradores de Justiça que analisando os relatos dos árbitros, fará a devida denuncia, no prazo de 03 (três) dias com a devida INDICAÇÃO DO TEXTO LEGAL E RESPECTIVO ARTIGO DA INFRAÇÃO. Após a devolução do parecer será oficiado o Presidente que vier a ser nomeado, para marcar audiência de instrução e julgamento. No mesmo ato indicará o Relator entre os componentes da Comissão de Justiça de 1ª Instancia. Na medida do possível o julgamento deverá ocorrer antes da próxima rodada da equipe com membros indiciados.

§ 1º – Caberá ao Departamento de Esportes e Lazer, comunicar aos representantes da equipe que teve seu Advogado\Atleta denunciado a mencionar no oficio o enquadramento legal em que foi indiciado o atleta ou qualquer outro participante da partida.

§ 2º – Em todos os processos o rito será sumário. A defesa escrita e/ou sustentação oral, oitiva de testemunhas, depoimentos etc, serão realizados no dia do julgamento sem necessidade de apresentação anterior defesa ou indicação de testemunhas, a serem apresentadas no dia da audiência.

RGC	XXXV Copa Principal de Futebol de Campo CAASP/OABSP – 2017	Emissão: 06/02/17	Revisão: 03 09/03/17	Pag.: 26/35
-----	--	----------------------	-------------------------	----------------



§ 3º – Por exceção na fase de instrução, eventual pedido de oitiva de árbitros, auxiliares, representante da partida e ou testemunha da equipe adversária, para as quais a equipe denunciada deverá fazer a indicação e requerimento em 48 horas do recebimento da citação para audiência, afim que o Departamento de Esportes e Lazer possa efetuar as intimações ao Sindicato dos Árbitros do estado de São Paulo e o respectivo atleta da equipe adversária, exceto se a equipe indiciada se comprometer por escrito no mesmo prazo a trazê-lo independente de intimação.

Art. 61º – Das decisões tomadas em 1ª. Instância caberá recurso à 2ª Instância (Pleno) no prazo de 03 (três) dias de conforme artigo 138 “caput” e inciso I do CBJD. A interposição deverá ocorrer por “e-mail” dirigido ao Departamento de Esportes e Lazer CAASP/OABSP e/ou diretamente na secretaria deste mediante protocolo.

Paragrafo Único – Os recursos encaminhados ao Tribunal Pleno serão julgados somente com as provas já existentes no processo de 1º grau.

Art. 62º – Protocolizado o recurso os autos será encaminhado e oito horas para 2ª Instância (PLENO), e no caso de pedido de efeito suspensivo este será apreciado pelo relator do pleno que for designado tudo será efetuado por “e-mail”.

Art. 63º – A procuradoria será instada a se manifestar sobre o recurso no prazo de 48(quarenta e oito) horas também via “e-mail”.

Art. 64º – Ressalvados os casos previstos neste regulamento cabe qualquer recurso voluntário de decisão de órgãos da 1ª. Instância salvo as decisões do Tribunal Pleno, as quais são irrecorríveis na forma do artigo 136, parágrafo 1º do CBJD. A equipe que buscar a Justiça Comum para esta disposição legal estará impedida de participar da Copa do ano seguinte.

RGC	XXXV Copa Principal de Futebol de Campo CAASP/OABSP – 2017	Emissão: 06/02/17	Revisão: 03 09/03/17	Pag.: 27/35
-----	--	----------------------	-------------------------	----------------



Art. 65º – Caberá EMBARGOS DE DECLARAÇÃO observados os requisitos da omissão, contradição e ou obscuridade da decisão embargada.

Art. 66º – O Relator do processo deverá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, enviar para a Comissão de Esportes e Lazer a declaração de voto com a devida fundamentação e a indicação do artigo de infração e sua avaliação, possibilitando assim aos representantes de cada equipe envolvida ter acesso ao voto do Relator antes mesmo da audiência, mediante copia xerográfica que será fornecida pelo Departamento de Esportes e Lazer ou até mesmo por “e-mail”.

CAPITULO XII – DA COMISSÃO DE DIRIGENTES

Art. 67º – Foi eleita por votação de maioria presente no Congresso Técnico, constituído pelas vinte e uma (21) equipes, a denominada Comissão de Representantes, composta por cinco (05) membros oficiais e três (03) suplentes de Equipes devidamente inscritas, tendo a função de conjuntamente com o Departamento de Esportes e Lazer, decidir sobre mandos de partidas, exclusão de campos inadequados para a realização das mesmas e indicação e locação do campo para a realização da partida final, bem como, assuntos gerais da Copa junto ao Departamento de Esportes e Lazer. Todas as decisões da comissão serão comunicadas para todos os representantes responsáveis por ofício eletrônico (“e-mail”).

Art. 68º – De acordo com votação realizada no Congresso Técnico do dia 12 de março de 2015, a Comissão de Representantes para a XXXV Copa Principal de Futebol de Campo OAB SP/CAASP será formada pelos seguintes membros:

RGC	XXXV Copa Principal de Futebol de Campo CAASP/OABSP – 2017	Emissão: 06/02/17	Revisão: 03 09/03/17	Pag.: 28/35
-----	--	----------------------	-------------------------	----------------



- I. Ricardo Nogueira \ Tatuapé – Presidente;
- II. Leandro Campos Matias\Guarulhos – Vice-Presidente;
- III. Mario Renato M. B. de Miranda Junior \ SBC;
- IV. Wanderson Martins Rocha \ Santo Amaro;
- V. Hichan Said Abbas \ Lapa;
- VI. Cristiano Trizolini \ Jabaquara – SUPLENTE;
- VII. Christiano de Miranda Rodrigues \ Barueri – SUPLENTE;
- VIII. Luiz Fernando A. Marcondes\ Penha – SUPLENTE.

CAPITULO XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 69º – O Advogado\Atleta que sofrer punição de eliminação por ato de indisciplina, estará automaticamente impedido de participar de todas as atividades esportivas do ano seguinte.

Art. 70º – Caso ocorra na ultima rodada da segunda fase equipes que se enfrentarão e estejam desclassificadas para a próxima fase as mesmas não terão obrigação de realizar a partida.

§ 1º - Nesses casos as equipes que optarem pela não realização das partidas não somarão pontos consequentemente em termos de “Ranking” de equipes Principal ficarão com um jogo a menos.

§ 2º - O Advogado\Atleta que for penalizado na ultima partida com cartão vermelho ou suspensão disciplinar, cumprirá suspensão imposta a partir do inicio da próxima edição da Copa.

Art. 71º – A equipe que der causa a 01 (um) W.O. na 1ª fase será eliminada da competição.

RGC	XXXV Copa Principal de Futebol de Campo CAASP/OABSP – 2017	Emissão: 06/02/17	Revisão: 03 09/03/17	Pag.: 29/35
-----	--	----------------------	-------------------------	----------------



§ 1º - No caso de eliminação, os resultados das partidas serão alterados para um a zero (1 x 0), creditando-se em favor dos adversários, inclusive, para critérios de artilharia (portanto se isso ocorrer, quem fez gol na partida contra a equipe eliminada terá o mesmo anulado constando apenas o um a zero (1 x 0), com gol creditado para W. O. da equipe eliminada). Em caso de desistência serão utilizados os mesmos critérios do W. O. inclusive todas as penalidades.

Art. 72º - A equipe que sofrer eliminação por W.O. estará impedida de participar no ano seguinte independente de votação. Neste caso de eliminação ficará obrigado o mesário (representante da partida) de relacionar os Advogados\Atletas da equipe infratora que estiveram presentes na súmula da partida; esses Advogados\Atletas não sofrerão punições no ano seguinte e poderão participar por outra equipe normalmente. Já os ausentes estarão automaticamente excluídos da próxima competição não cabendo nenhum recurso a esse respeito conforme decidido por todos os participantes no Congresso Técnico na Sede da CAASP/OABSP. As equipes eliminadas pelo critério previsto neste artigo poderão submeter sua inscrição no ano seguinte; por votação da maioria presente a pena de suspensão por 01 (um) ano poderá ser relevada ou cancelada.

Art. 73º – Este regulamento não poderá ser alterado salvo por votação unânime de todos os participantes.

§ 1º - São nulos eventuais acordos entre participantes acerca das normas deste regulamento.

§ 2º – Os representantes responsáveis das Equipes deverão comunicar aos seus Advogados\Atletas todas as normas do regulamento da XXXV Copa Principal 2017, os quais não poderão alegar desconhecimento.

Art. 74º – Será permitida a aliança entre Subseções mediante aprovação do Departamento de Esportes e Lazer.

RGC	XXXV Copa Principal de Futebol de Campo CAASP/OABSP – 2017	Emissão: 06/02/17	Revisão: 03 09/03/17	Pag.: 30/35
-----	--	----------------------	-------------------------	----------------



§ 1º - Os representantes de Esportes das equipes (Subseções) deverão encaminhar a solicitação até 01/03/2017 para apreciação do Departamento de Esportes e Lazer.

§ 2º - Este artigo foi elaborado visando à possibilidade de participação de equipes (Subseções) que não têm condições de reunir o número mínimo de Advogados \ Atletas.

Art. 75º – A Subseção ou equipe que inscrever na partida relacionando na súmula ainda que este não tenha participado do jogo Advogado\Atleta que sem registro na OABSP, ou seja, não advogado e esteja impedido de participar da competição perderá os pontos da partida a favor do adversário e será punida com a pena de eliminação da competição, ficando impedida de participar da próxima Copa. Além disso, os representantes responsáveis das equipes que cometerem esta infração serão eliminados de todas as atividades organizadas pelo mesmo sem prejuízo das eventuais providências no campo disciplinar, ético e penal.

Art. 76º – O Departamento de Esportes e Lazer recomenda aos patronos das equipes que aconselhem seus atletas a realizarem exames médicos específicos autorizatórios para a prática futebolística.

Art. 77º – O Advogado\Atleta que sofrer punição de eliminação por ato de indisciplina estará automaticamente impedido de participar de todas as atividades esportivas do ano seguinte.

Art. 78º – Caberá ao Departamento de Esportes e Lazer da CAASP/OABSP resolver os casos omissos e interpretar sempre que necessário o disposto neste regulamento, podendo se assim entender conveniente aplicar as normas do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

RGC	XXXV Copa Principal de Futebol de Campo CAASP/OABSP – 2017	Emissão: 06/02/17	Revisão: 03 09/03/17	Pag.: 31/35
-----	--	----------------------	-------------------------	----------------



CAPITULO XIV – TAÇA SIDNEY FREITAS RAMOS

Art. 78º - A II TAÇA SIDNEY FREITAS RAMOS da temporada de 2017 poderá ser disputada pelas Equipes desclassificadas na Primeira, Segunda e Terceira Fases da XXXV Copa Principal de Futebol de Campo CAASP/OABSP.

Art. 79º - As equipes credenciadas para disputar a II TAÇA SIDNEY FREITAS RAMOS da temporada de 2017 poderão optar por não participar da competição, desde que informem ao Departamento de Esportes e Lazer da CAASP/OABSP em até três (3) dias após o término da fase em que foram desclassificadas da XXXV Copa Principal de Futebol de Campo.

Art. 80º - A forma de inscrição, os jogos, o formato de disputa, os critérios de desempate, e os critérios de classificação das equipes, na II TAÇA SIDNEY FREITAS RAMOS serão definidos no Congresso Técnico da modalidade, que será realizado logo após o término da primeira fase da XXXV Copa Principal de Futebol de Campo.

São Paulo, 03 de Março de 2017.

Departamento de Esportes e Lazer CAASP/OABSP.

Célio Luiz Bitencourt – Diretor

RGC	XXXV Copa Principal de Futebol de Campo CAASP/OABSP – 2017	Emissão: 06/02/17	Revisão: 03 09/03/17	Pag.: 32/35
-----	--	----------------------	-------------------------	----------------

XXXV COPA PRINCIPAL - 2017
REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES

ANEXO A

Nº	SUBSEÇÃO \ NOME
1	BARUERI \ CARAPICUIBA \ ITAPEVI
2	CENTRO
3	COTIA
4	GUARUJÁ \ CUBATÃO \ PRAIA GRANDE \ RIBEIRÃO PIRES \ SANTOS B \ SÃO VICENTE
5	GUARULHOS
6	GUARULHOS B
7	ITAQUERA \ SÃO MIGUEL PAULISTA
8	JABAQUARA \ DIADEMA
9	LAPA
10	OSASCO
11	PENHA DE FRANÇA
12	PINHEIROS
13	MOGI DAS CRUZES B \ POÁ
14	SANTANA
15	SANTANA B
16	SANTO AMARO
17	SANTOS \ ITANHAÉM
18	SÃO BERNARDO DO CAMPO
19	SÃO CAETANO DO SUL \ SANTO ANDRÉ \ IPIRANGA
20	SUZANO \ ITAQUAQUECETUBA
21	TATUAPÉ

Observações:

- 1) As Equipes estão relacionados em ordem alfabética;
- 2) O termo Subseção significa que a equipe é oriunda da região;
- 3) O Anexo A é parte integrante do RGC da Copa Principal - 2017.

RGC	XXXV Copa Principal de Futebol de Campo CAASP/OABSP – 2017	Emissão: 06/02/17	Revisão: 03 09/03/17	Pag.: 33/35
-----	--	----------------------	-------------------------	----------------

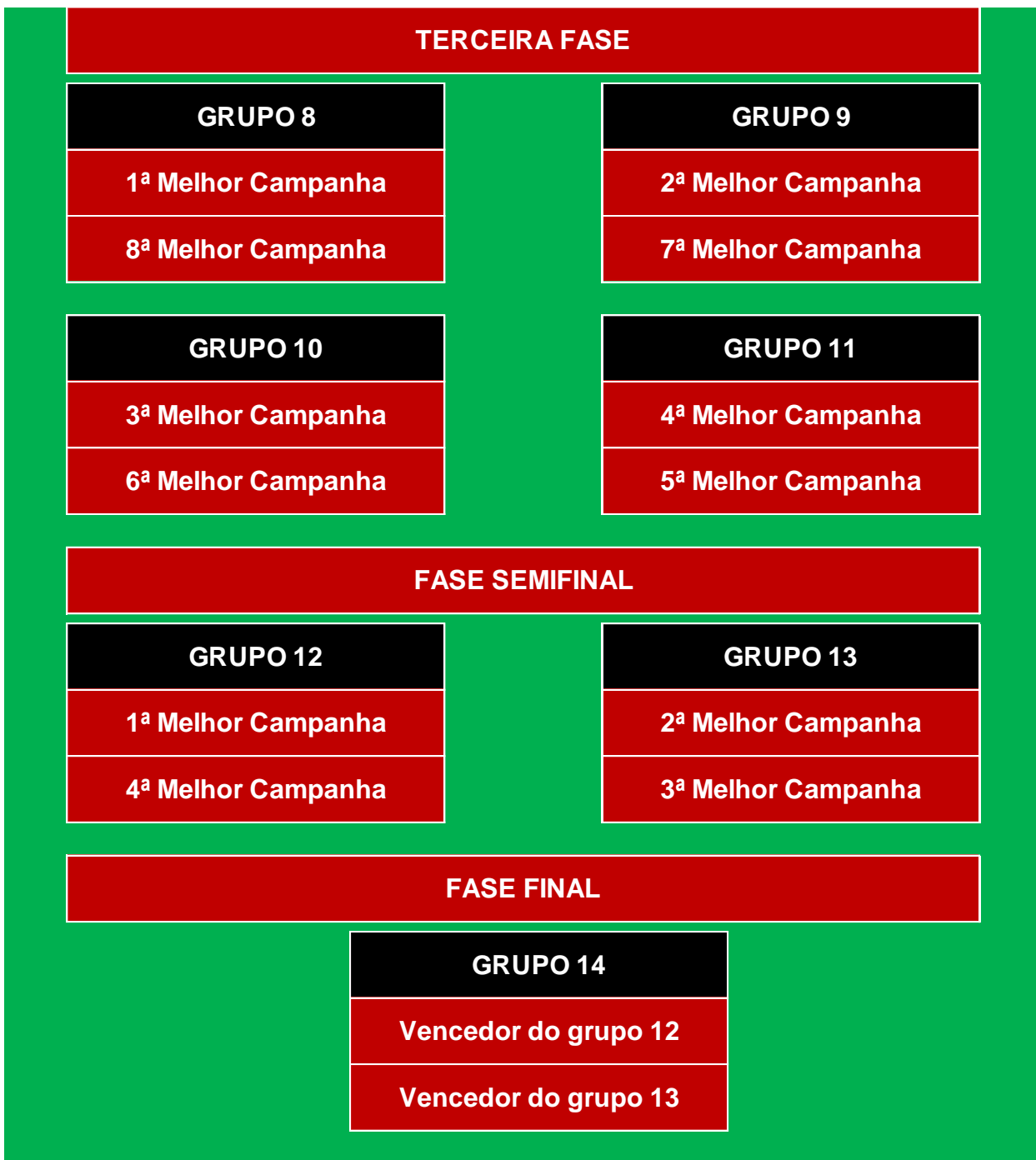
XXXV COPA PRINCIPAL - 2017
 REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO
 COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS

ANEXO B

EQUIPES PARTICIPANTES - PRIMEIRA FASE		
GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3
GUARUJÁ \ CUBATÃO \ IPGIRP \ SANTOS B \ SÃO VICENTE	LAPA	CENTRO
GUARULHOS	SC DO SUL \ STO ANDRÉ IPIRANGA	ADVOGADOS DE MOGI DAS CRUZES \ IPOÁ
SUZANO \ ITAQUAQUECETUBA	SANTANA B	PENHA DE FRANÇA
ITAQUERA \ SÃO MIGUEL PAULISTA	OSASCO	SANTO AMARO
COTIA	BARUERI \ CARAPICUIBA \ IASP \ ITAPEVI	SANTOS \ ITANHAÉM
GUARULHOS B	SÃO BERNARDO DO CAMPO	PINHEIROS
TATUAPÉ	JABAQUARA \ DIADEMA	SANTANA

SEGUNDA FASE											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>GRUPO 4</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1º Colocado do grupo A</td> </tr> <tr> <td>4º Colocado do grupo B</td> </tr> <tr> <td>3º Colocado do grupo C</td> </tr> <tr> <td>5º Colocado do grupo A</td> </tr> </tbody> </table>	GRUPO 4	1º Colocado do grupo A	4º Colocado do grupo B	3º Colocado do grupo C	5º Colocado do grupo A	<table border="1"> <thead> <tr> <th>GRUPO 5</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1º Colocado do grupo B</td> </tr> <tr> <td>4º Colocado do grupo C</td> </tr> <tr> <td>3º Colocado do grupo A</td> </tr> <tr> <td>5º Colocado do grupo B</td> </tr> </tbody> </table>	GRUPO 5	1º Colocado do grupo B	4º Colocado do grupo C	3º Colocado do grupo A	5º Colocado do grupo B
GRUPO 4											
1º Colocado do grupo A											
4º Colocado do grupo B											
3º Colocado do grupo C											
5º Colocado do grupo A											
GRUPO 5											
1º Colocado do grupo B											
4º Colocado do grupo C											
3º Colocado do grupo A											
5º Colocado do grupo B											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>GRUPO 6</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1º Colocado do grupo C</td> </tr> <tr> <td>4º Colocado do grupo A</td> </tr> <tr> <td>2º Colocado do grupo B</td> </tr> <tr> <td>6º Melhor colocada entre os grupos</td> </tr> </tbody> </table>	GRUPO 6	1º Colocado do grupo C	4º Colocado do grupo A	2º Colocado do grupo B	6º Melhor colocada entre os grupos	<table border="1"> <thead> <tr> <th>GRUPO 7</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2º Colocado do grupo A</td> </tr> <tr> <td>3º Colocado do grupo B</td> </tr> <tr> <td>2º Colocado do grupo C</td> </tr> <tr> <td>5º Colocado do grupo C</td> </tr> </tbody> </table>	GRUPO 7	2º Colocado do grupo A	3º Colocado do grupo B	2º Colocado do grupo C	5º Colocado do grupo C
GRUPO 6											
1º Colocado do grupo C											
4º Colocado do grupo A											
2º Colocado do grupo B											
6º Melhor colocada entre os grupos											
GRUPO 7											
2º Colocado do grupo A											
3º Colocado do grupo B											
2º Colocado do grupo C											
5º Colocado do grupo C											

RGC	XXXV Copa Principal de Futebol de Campo CAASP/OABSP – 2017	Emissão: 06/02/17	Revisão: 03 09/03/17	Pag.: 34/35
-----	--	----------------------	-------------------------	----------------



RGC	XXXV Copa Principal de Futebol de Campo CAASP/OABSP – 2017	Emissão: 06/02/17	Revisão: 03 09/03/17	Pag.: 35/35
-----	--	----------------------	-------------------------	----------------